REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 12\$00

el Toda a correspondência quer oficial, quer el a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%, Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS.

 Para
 o
 país
 ...
 ...
 1 000\$00
 600\$00

 Para países de expressão portuguesa...
 4 500\$00
 800\$00

 Para outros países ...
 1 800\$00
 1 000\$00

 AVULSO Por cada duas páginas...
 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta--jeira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública

Avisos e anúncios oficiais. Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 16 de Março de 1987:

Euclides Jorge Barbosa Vicente, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro. Continua colocado no Tribunal Regional de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 6 de Abril:

Angela Correia Gomes da Moura, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários—promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Fátima Silva Sanches, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Tribunal Regional do Fogo — promovida, à classe mediata, nos termos do n.º 1 do artigo 50.ª do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.º, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Agosto:

Júlio dos Reis Mascarenhas, Procurador Sub-Regional de 2.ª classe, definitivo, do quadro do Ministério Público promovido à classe imediata, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro. Continua em comissão como Adjunto do Procurador Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1,º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

De 1 de Dezembro:

Dr. António Augusto Araújo Vera Cruz Pinto, licenciado em Direito — nomeado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, para exercer, definitivamente, o cargo de juiz Regional de 3.º classe, com colocação no Tribunal Regional de 2.º classe do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Dezembro de 1987).

De 29

Lucítio Gomes de Oliveira, oficial de diligência de 3.º classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Públ.co, com colocação na Prouradoria Regional da Praia — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Estatuto do Pessoal Judiciário na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Baptista Neves, guarda prisional de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ora colocado na Cadeia Regional de Santo Antão — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da mesma Direcção-Geral, conjugado ocm o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 14 de Novembro de 1987:

Francisco Assis Macedo Barbosa, técnico principal, exercendo em comissão de serviço o cargo de director dos Serviços Florestais da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural—dada por finda a referida comissão a partir de 30 de Novembro do corrente ano por ter sido destacado para prestar serviço em regime de comissão na Empresa Pública de Abastecimento.

De 7 de Dezembro:

Lino Públio Augusto Pinto Monteiro, técnico principal da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais 6 meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 29 de Agosto de 1987:

Maria de Fátima Brito Lima Barbosa Vicente e Maria Arlinda Nobre de Morais Semedo, professoras do 2.º nível e habilitadas com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, definitivamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1987).

De 3 de Novembro:

António Pedro Mendes Cardoso, professor do 3,º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — transferido, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria para a Escola do Ensino Básico Complementar «Pedro Cardoso», com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 16 de Novembro de 1987:

Antonina Ramos Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Inspecção-Geral do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Lourdes Pereira Vaz — nomeada, nos termos do artigo 1.º. n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Inspecção-Geral do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divirão 2.º, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1987).

De 7 de Dezembro:

José Barros da Fonseca, chefe de trabalhos de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago — concedida licença ilimitada nos 'ermos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 31 de Dezembro do ano em curso.

De 15:

Florentino Francisco Teque, operário semi-qualificado de 3.º classe, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — concedidos 30 (trinta) días de licença registada a partir de 1 de Dezembro de 1987.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Novembro de 1987:

Carlos Augusto Gomes Coutinho, técnico de 2.º classe provisório do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, prestando serviço no INIA—colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um curso de formação complementar na utilização do sistema informático do INIA, nos Estados Unidos da América, com efeitos a partir da data do embarque, por um período de 45 dias.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA. Código 38.ª, n.º 1.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1987).

1

20

27

28

17

de 1986.

)			
Despachos do Camarada Director-G	eral da	a Adm	inis-
tração Pública, por dele g ação do tário de Estado da Administraç	Camai	rada S	e cr e-
De 23 de Dezembro de 1987:			
Maria da Conceição Livramento Fernande fessora do Ensino Básico Elementar (2.0 — conta, para efeitos de mudança de etempo de serviço prestado ao Estado	ní v el, scalão,	3.ª cla	asse)
	Α	M	D
De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979		10	-
De 1 de Outubro de 1979 a 30 de Setembro de 1980		10	
De 3 de Ou ^t ubro de 1980 a 31 de Ju- lho de 1981	_	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982		9	27
De 1 de Dezembro de 1982 a 31 de Julho de 1983		8	1
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984		9	1
De 8 de Outubro de 1984 a 31 de Ja- neiro de 1986	1	3	24
Total	6	_	22
Filomena Maria de Jesus Gonçalves Pero professora do Ensino Básico Elemen conta, para efeitos de mudança de o tempo de serviço prestado ao Estado:	tar, co	ntratac	ła —
	A	M	D
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Ju- lho de 1981	_	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	_	9	27
Julho de 1983	-	9	17
De 1 de Novembro de 1983 a 28 de Agosto de 1984	-	10	28
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	_	9	2 5
De 1 de Ou ^t ubro d _e 1985 a 31 de Outubro de 1986	1	1	1
Total	5	2	7
Maria Isaura Nunes Pinto, professora de p tratada — conta, para efeitos de muda seguinte tempo de serviço prestado ac	nça de	escala	
	A	M	D
De 1 de Novembro de 1978 a 31 de			4

Julho de 1979...

De 12 de Outubro de 1979 a 31 de Juliho de 1980

De 5 de Outubro de 1980 a 31 d_e Julho de 1981

De 4 de Outubro de 1981 a 31 de

De 15 de Outubro de 1982 a 31 de

Outubro de 1982

Julho de 1983

De 20 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984 9	12						
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985 9	25						
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986 — 10	1						
Julho de 1986							
Total 6 5	11						
Maria do Coração de Jesus Hungria Silva da Luz, professora de posto escolar, contratada—conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:							
A M	D						
De 26 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 8	6						
De 1 de Novembro de 1976 a 5 de Agosto de 1977 9	5						
De 2 de Ou ^t ubro de 1977 a 30 de							
Novembro de 1986 9 1	29						
Total 10 7	10						
João dos Santos, sub-tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado: A Administração Colonial Portuguesa:							
	ъ.						
A M	D						
Serviço militar 1 5	24						
De 17 de Fevereiro de 1951 a 4 de Julho de 1975 24 4	18						
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 4 10	18						
Ao Estado d _e Cabo Verde:							
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Ja-							
neiro de 1987 11 6	27						
Total 42 3	24						
Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:							
De 14 de Dezembro de 1987:							
Maria Filomena Andrade do Canto, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Dezembro de 1987, que é do seguinte teor:							
«Que a examinada seja presente à consulta de Gine- cologia e regressar à Junta com relatório sobre a sua capacidade para o trabalho».							
Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:							
De 25 de Se ^t embro de 1986:							
Maria do Livramento Santos Rosa, escriturária-dactilografa de 2.º classe, do Secretariado Administrativo da Praia — promovida nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do De-							

- promovida nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do De-

creto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe ime-

diata, com efeitos retroactivos a partir de 9 de Setembro

4

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1987).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 48/87, o despacho do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação de 29 de Novembro de 1987, respertante à promoção de Manuel de Jesus Silva Varela Neves, novamente se publica a parte que interessa:

> Onde se lê: Manuel de Jesus Silva Varela Alves

> Deve ler-se: Manuel de Jesus Silva Varela Neves.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 44/87, página 699, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 1 de Outubro de 1987, respeitante à contratação de Elisa Almeida da Veiga, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

Elsa Almeida da Veiga

Deve ler-se:

Elisa Almeida da Veiga

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 44/87, págima 690, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 29 de Agosto de 1987, relacionado com o contrato de prestação de serviço de Maria Manuela Mendes Rodrigues, novamente se publica a parte que interessa:

Maria Manuela Mendes Rodrigues — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor do 3.º nível, 3.º classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina — nos termos da alípea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim O^Jicial n.º 48/87, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 8 de Outubro de 1987, respeitante à revalidação do contrato de prestação de serviço de Eloisa Maria Lima Melo, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Outubro de 1987:

Eloisa Maria Lima Melo — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor do 3.º nível, 3.º classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, com direito ao vencimento estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral da A^dminjstração Pública, na Praia, 29 de Dezembro de 1987.—O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Es^tatutos da União das Cooperativas de Consumo da Ilha do Maio:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas; constitui-se por tempo indeterminado, a União das Cooperativas da ilha do Maio, denominado «União das Cooperativas do Maio» com sede na vila do Maio, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho do Maio.

A União aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Gerir os interesses comuns das Cooperativas filiadas, nomeadament_e a^través de aquisição no mercado interno e externo de bens de consumo e factores de produção necessários à realização dos fins das Cooperativas filiadas diminuindo os custos dos procedimentos e aumentando a eficiência da gestão;
 - b) Promover e organizar um sistema regular de abastecimento às Cooperativas filiadas em bens e serviços necessários à plena prossecução das suas atribuições;
 - c) Promover e organizar um sistema eficaz de escoamento dos produtos com vista a estimular a produtividade e a reduzir os custos de colocação no mercado;
 - d) Realizar em comum, serviços das Cooperativas filiadas de que resulte maior economia na aquisição e distribuição dos bens;
 - e) Coordenar as acções das Cooperativas filiadas relativamente às entidades públicas bem como às instituições de crédito, de previdência laborais, de seguro e instituições análogas, no âmbito do ramo do Sector Cooperativo e ao nível regional correspondente;
 - f) Promover a criação de condições económicas e sociais que possibilitem o aumento da capacidade técnica e financeira das Cooperatives filiades;
 - g) Prestar assessoria técnica e administrativa ás Cooperativas filiadas no intuito de fomentar a eficiência e eficácia da gestão Cooperativa;
 - h) Planear em estreita coordenação com as Cooperativas filiadas as actividades económicas sociais e culturais dos seus membros, com vista a criar um sistema coordenado de intervenção cooperativa e de eliminar as assimetrias;
 - i) Arbitrar eventuals conflitos entre as Cooperativas filiadas:
 - j) Promover o intercâmbio de relações preferenciais com outras Unidades Cooperativas e instiluições dedicadas à matéria;
 - Representar os interesses comuns das Cooperativas filiadas, em juízo ou fora dele.

A União poderá prestar, a título complementar e para o reforço da capacidade técnica e financeira das Cooperativas filiadas, serviços a terceiros.

O capital da União é de 300 000\$ (trezentos mil escudos). é variável, sendo 50 000\$ (cinquenta mil escudos) a parte social de cada membro.

A União é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade de cada membro é de 1 000\$ (mil escudos).

A União encontra-se registada sob o n.º 123, a fls. 123/87 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 30 de Novembro de 1987.—O Presidente, Cândido Santana.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa Agrícola «Várzea Santana»:

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooferativas uma Cooperativa Agrícola que se denominará «Várzea Santana» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na Várzea Santana, freguesia de S. Lourenço dos Órgãos do concelho de Santa Cruz.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes.

- a) Organizar a produção agrícola e pecuária em moldes a aumentar a produção e produtividade do trabalho;
- b) Gerir eficazmen¹e os recursos da Cooperativa e outros que são postos à sua disposição;
- c) Promover e realizar acções de formação profissional, técnica e cultural dos seus sócios por forma a intervirem directa e activamente nas actividades produtivas, comerciais e no contrôle da gestão e administração da Cooperativa;
- d) Promover e realizar investimentos para conservação e transmissão da produção «excedentária» da Cooperativa;
- e) Promover através do seu exemplo o desenvolvimento do ideário cooperativista;
- f) Promover a intercooperação com as Cooperativas do ramo e Cooperativas de outros ramos;
- g) Participar activamente juntamente com outras Cooperativas primárias, uniões do Sector, Instituto Nacional das Cooperativas e o Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas na definição de estratégias para o desenvolvimento do Sector Agrícola Cooperativo.

O capital da Cooperativa é de 16 000\$ (dezasseis mil escudos) é variável, sendo 1 000\$ (mil escudos) a parte social de cada membro.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 20 000\$ (vinte mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 124 a fls. 124/87 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas na Praia, 30 de Novembro de 1997. — O Presidente Cândido Santana.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- Por óbito de Agostinho Silva Bans, a requerimento de sua filha Maria de Lourdes Silva Bans;
- 2.º Por óbito de Francisco Sales Ramos Évora, a requerimento de Maria da Luz dos Santos, mãe e como representante dos filhos menores, Livia Avelina, Vera Mirandolina, Emanuela Estrela e Céu da Graça Fidalgo Ramos Évora;
- 3.º Por óbito de Mateus Andrade Horta, a requerimento de sua filha Paula Santos Andrade;
- 4.º Por óbito de Pancrácio do Rosário Silva, a requerimento de sua viúva Cândida Brito Lima Silva;

- 5.º Por óbito de José Martinho de Sousa, a requerimento de sua viúva Vitorina Maria Delgado Sousa e seu filho Ailton Gomes Sousa, representada pela mãe Luisa Maria Gomes;
- 6.º Por óbito de José dos Santos, a requerimento de sua viúva Maria Correia dos Santos;
- 7.º Por óbito de João Mendes Carvalho, a requeri mento de sua viúva Beatriz Feijóo Mendes de Carvalho:
- 8.º Por óbilo de Miguel Manuel Silva, a requerimento de sua viúva Imelda de Fátima Braga Santos;

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 8 de Dezembro de 1987. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação')

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requedos a transmissão de pensão deixado pelo seguinte pensionista:

1.º Por óbito de José Martinho de Sousa, a requerimento da sua viúva Vitorina Maria Delgado Sousa.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 8 de Dezembro de 1987. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2. publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requedos a transmissão de pensão deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de Pancrácio de Rosário Silva, a requerimento da sua viúva Candida Lima Brito Silva;
- Por óbito de Miguel Manuel Silva, a requerimento da sua viúva Imelda de Fá^tima Braga Santos;
- 3.º Por óbito de Mateus Andrade Horta a requerimento da sua filha Paula Santos Andrade;
- 4.º Por óbito de José dos Santos, a requerimento da sua viúva Maria dos Santos;
- 5.º Por óbito de João Mendes de Carvalho a requerimento da sua viúva Beatriz Fleijóo Mendes de Carvalho.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 19 de Novembro de 1987. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sou^{\$a}.

(3)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(2.ª publicação')

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome, em que é requerente Kilda Nunes de Pina, solteira, doméstica, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho do Fogo, filha de Dionízia Nunes de Pina, residente em Renque-Fogo, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no Boletim Oficial convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome.

Kilda Nunes de Pina para Benvinda Nunes, nome pelo qual é conhecida $_{\rm e}$ $^{\rm trat}$ ada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na Praia, 4 de Dezembro de 1987.—O Director-Geral, David Almir Ramos.

(4)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efei'os de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n,º 41/A, de fls. 99 a 100, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de catorze de Dezembro do ano em curso, na qual, António de Barros, divorciado, comerciante e proprietário, natural da ilha do Fogo, residente em Lém Cachoro, subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de cutrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio, moradia, rés-do-chão, situado em Lém Cachorro, construído de pedra com arganiassa de cimento e areia, rebocado e caiado dentro e fora, composto de uma sala de visita, uma sala de jantar, quarto de banho, cozinha, quarto de dormir cobertos com chapas de fibrocimen'o e laje de betão armado e quintal calcetado, que confronta do Norte com Maria de Pina, Sul com o Salão Ludgero Lima, Leste com uma rua e Francisco Freire Cabral ou Cardoso e do Oeste com uma rua e Francisco José Fernandes Levy e outros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil cento e oftenta e um, com o rend mento colectável de dezoito mil trezentos e sessenta escudos e o valor matricial de †rezentos e sessenta e sete mil e duzentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá pasado que constituidad de responsado se sessiva de conforme se vece de certidão negativa la pasado que constituidad de responsado se sessiva de conforme se vece de conf lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu dominio e propriedade do mencionado prádio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete,— O notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art. 18.°, n.º	os 1 e	e 2	70:00
Cofre Ceral			7\$00
Reembolso			3\$00
Selos			45\$00 = 125\$00

(Cento e vinte e cinco escudos).
Conferida. — Registada sob o n.º 9298/88.

(5)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 12/C, de fls. 75 verso a 76 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e oito de Dezembro do ano em curso, na qual, Luis do Nascimento Neves, casado, motorista e proprietário, natural da ilha de Santo Antão, residente em Pensamento, subúrbios desta cidade da Praia, se declara. com exclusão de outrem, dono e legitimo possuidor do seguinte prédio. Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra solta, rebocado e caiado por dentro e fora e pintado por dentro; compõe-se de um quarto de dormir, uma sala de visita, cimentados e cobertos de telha de barro tipo marselhês; quintal cimentado, tendo no quintal cozinha, sala de jantar, quarto de banho e uma dispensa, todos cimentados, cobertos com laje de betão armado e chapas de zinco, que confronta do Norte com Maria Pires Correia, Sul com Francisco Gomes Marques, Leste com Maria de Lourdes Vaz e Oeste com terrenos de Levy & Irmãos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil setecentos e noventa e quatro, com o rendimento colectável de sete mil e quinhentos escudos a que corresponde o valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante adquiriu este prédio por compra que fizera a Maria Burgo dos Santos em mil novecentos e setenta e sete, por simples escrito particular que não chegou de ser reduzido a escritura pública, por motivo de falecimento da mesma e por desconhecer o paradeiro dos presumíveis herdeiros.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1	e 2	 	70\$00
Cofre Geral		 	7:00
Reembolso		 	3\$00
Selos		 	$45^{\circ}00 = 125^{\circ}00$

(Cento e vinte e cinco escudos) — Conferida por, Joaquim Rodrigues, Registada sob o n.º 9481/87.

(6)